

**PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 dias do mês de janeiro de 2025, às 17h00, na sede da **PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, n.º 555, Conj. 231, 23º Andar, Sala 01, Centro, CEP: 80.430-180.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, sendo: (a) **RIO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.577.283/0001-92; (b) **ROCAPART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.574.329/0001-10; (c) **RTF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.439.118/0001-74 e (d) **ZENDUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.533.105/0001-60, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto.

**MESA:** Presidente: **Rosana Marder Torres** e Secretário: **Marcelo Leite Marder**.

**ORDEM DO DIA:** (a) Rerratificar os termos deliberados e aprovados no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 16 de janeiro de 2025 e registrada na Junta Comercial do Paraná ("JUCEPAR") sob o nº 20250240700, notadamente para consolidar as condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real e fidejussória adicional da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sem qualquer intermediação, esforço público de venda e/ou distribuição perante investidores e o mercado em geral por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, conforme as disposições a serem estabelecidas no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Pattac Empreendimentos e Participações S.A.*", a ser celebrada entre a Companhia, a debenturista, na qualidade de titular das Debêntures ("Debenturista"), **THIAGO CORREA MARDER, MAURO FONTOURA MARDER, RODRIGO BAYER MARDER, CAROLINA BAYER MARDER TRENTINI, ROSANA MARDER TORRES, FLÁVIA MARDER TORRES, FERNANDA MARDER TORRES, LUCAS MARDER TORRES, MARCELO LEITE MARDER, CAMILA LEITE MARDER, HENRIQUE LEITE MARDER, RIO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., ROCAPART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., RTF PARTICIPAÇÕES LTDA., ZENDUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.** e a **VOLGA ENERGIA S.A.**, na qualidade de fiadores ("Escritura de Emissão"), em atendimento ao disposto no Art. 59, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (b) Ratificar as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 16 de janeiro de 2025, registrada na JUCEPAR sob o nº 20250240700, que não foram efetivamente alteradas pela presente ata.

**PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025**

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Primeiramente, os Acionistas da Companhia autorizaram que a referida ata fosse lavrada de forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º e 2º, da Lei das Sociedades de Ações. Ato contínuo, os Acionistas, por unanimidade decidiram:

(a) Os Acionistas decidem rerratificar os termos deliberados e aprovados no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 16 de janeiro de 2025 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20250240700 para que, em observância ao Art. 59, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, reste descrito na presente ata as condições da Escritura de Emissão, quais sejam:

- a. **Número da Emissão:** A Emissão objeto da Escritura de Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Emissora;
- b. **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").
- c. **Garantias:** As Debêntures contarão com as seguintes garantias: (i) alienação fiduciária, sob condição suspensiva, em caráter irrevogável e irretratável da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade da Companhia e de emissão da **VOLGA ENERGIA S.A.** ("Volga") representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Volga ("Alienação Fiduciária Volga"), nos termos do nos termos previstos no instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária Volga; (ii) alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável de determinadas cotas emitidas pelo **CSHG VIE VERT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRED PRIV IE**, fundo de investimento, regido pelas disposições contidas em seu regulamento, pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 24.405.248/0001-09, de titularidade da Companhia, nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas em Garantia e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Companhia e o Debenturista ("Alienação Fiduciária de Cotas"); (iii) cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, da totalidade dos direitos creditórios decorrentes do recebimento de quaisquer recursos, sob condição suspensiva, pela Companhia em razão de sua participação societária nas seguintes sociedades, incluindo aqueles decorrentes de distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio, redução de capital, valores de venda das respectivas participações societárias, dentre outros: (a) Volga, (b) **TERMINAL PORTUARIO PARACAS S.A.** ("Porto de Paracas"), (c) **SOUL PARQUES S.A.** ("Soul Parques"); (d) **ECO JORDÃO S.A.** ("Eco Jordão"); (e) **WECLIX TELECOM S.A.** ("Weclix"); e (f) **CAMINHOS DO PARANÁ S.A.** ("Caminhos do Paraná" e, em conjunto com a Volga, o Porto de Paracas, Soul Parques, a Eco Jordão e a Weclix, as "Sociedades"), nos termos do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*"; (iv) garantia fidejussória, na forma de fiança, a ser

**PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025**

prestada por Thiago Correa Marder, Mauro Fontoura Marder, Rodrigo Bayer Marder, Carolina Bayer Marder Trentini, Rosana Marder Torres, Flávia Marder Torres, Fernanda Marder Torres, Lucas Marder Torres, Marcelo Leite Marder, Camila Leite Marder, Henrique Leite Marder, Rio Das Pedras Empreendimentos E Participações S.A., Rocapart Empreendimentos E Participacoes Ltda., Rtf Participações Ltda., Zendur Empreendimentos E Participacoes Ltda. e a Volga Energia S.A., na qualidade de fiadores ("Fiadores"); e (v) alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade da Rocapart Empreendimentos e Participacoes Ltda., RTF Participações Ltda., Zendur Empreendimentos e Participacoes Ltda, de emissão da Emissora representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora ("Alienação Fiduciária Pattac"), nos termos do nos termos previstos no instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária Pattac.

- d. Valor do Principal: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures, na Data de Emissão;
- e. Séries: A Emissão será realizada em série única, não conversíveis em ações;
- f. Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures;
- g. Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações;
- h. Valor Nominal Unitário das Debêntures: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
- i. Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de 3 (três) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo ou de Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Escritura de Emissão e da legislação e regulamentação aplicáveis;
- j. Atualização Valor Nominal Unitário das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente;
- k. Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade");

**PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025**

- I. Remuneração e Reajustes: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a, inicialmente, 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), partir da Data de Integralização das Debêntures, ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão) das Debêntures imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento da Remuneração (exclusive), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
- m. Amortização do Valor Nominal Unitário: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Resgate Antecipado ou de Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcela única, na Data de Vencimento;
- n. Juros e Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a:  
(i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento sobre o débito em atraso;  
e (ii) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o débito em atraso;
- o. Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, independentemente da anuência do Debenturista, desde que a Emissora esteja adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo”);
- p. Resgate Antecipado Obrigatório. A Emissora deverá realizar o resgate antecipado das Debêntures nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Obrigatório”);
- q. Vencimento Antecipado: O Debenturista poderá considerar, observado o disposto na Escritura de Emissão, antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal

**PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025**

Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade, até a data do efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios, se houver, na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Escritura de Emissão;

- r. Modo de Subscrição: As Debêntures serão integralizadas fora do âmbito de mercados organizados, à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, em uma única data, observado que as Debêntures serão subscritas e integralizadas em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da confirmação, pelo Debenturista, de que as Condições Precedentes (conforme definido na Escritura de Emissão) foram integralmente cumpridas ("Data de Integralização"). O preço de subscrição de cada uma das Debêntures, na Data de Integralização, será o Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição");
- s. Desmembramento: não haverá hipóteses de desmembramento das Debêntures; e
- t. Demais Condições: todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Debêntures seguem tratadas na Escritura de Emissão.

(b) Ficam ainda expressamente ratificadas todas as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 16 de janeiro de 2025 não alteradas acima.

(c) Por fim, os Acionistas ratificam a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos que forem úteis ou necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a celebração de todos os contratos previstos acima e de todo e qualquer documento indispensável à concretização da operação, bem como autorizam a tomada de todas as providências necessárias, para que seja concluído o trâmite da referida operação, bem como ratificam todos os atos relativos às deliberações acima que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes.

**Mesa**

ROSANA MARDER  
TORRES:35513748  
991

Assinado de forma digital  
por ROSANA MARDER  
TORRES:35513748991  
Dados: 2025.01.29  
21:23:25 -03'00'

**ROSANA MARDER TORRES**  
Presidente

MARCELO LEITE  
MARDER:021562  
59941

Assinado de forma digital  
por MARCELO LEITE  
MARDER:02156259941  
Dados: 2025.01.29 21:25:23  
-03'00'

**MARCELO LEITE MARDER**  
Secretário

**Acionistas:**

**PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025**

THIAGO CORREA

MARDER:034048069

64

Assinado de forma digital por  
THIAGO CORREA  
MARDER:03404806964  
Dados: 2025.01.29 21:27:14 -03'00'

**RIO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CAROLINA

BAYER MARDER

TRENTINI:02469

010985

Assinado de forma digital por CAROLINA  
BAYER MARDER  
TRENTINI:02469010985  
Dados: 2025.01.29  
21:28:06 -03'00'

RODRIGO

BAYER

MARDER:0237

3994909

Assinado de forma digital por RODRIGO  
BAYER  
MARDER:02373994909  
Dados: 2025.01.29  
21:29:07 -03'00'

**ROCAPART EMPREENDIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

ROSANA MARDER

TORRES:3551374

8991

Assinado de forma digital por ROSANA MARDER  
TORRES:35513748991  
Dados: 2025.01.29  
21:23:58 -03'00'

**RTF PARTICIPAÇÕES LTDA.**

MARCELO LEITE

MARDER:02156

259941

Assinado de forma digital por MARCELO LEITE  
MARDER:02156259941  
Dados: 2025.01.29  
21:24:41 -03'00'

CAMILA LEITE

MARDER:003

90888982

Assinado de forma digital por CAMILA LEITE  
MARDER:00390888982  
Dados: 2025.01.29  
21:26:19 -03'00'

**ZENDUR EMPREENDIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA.**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VICTOR HUGO DANTAS MARANGONI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 59250, inscrito no CPF n° 05945574961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05945574961	59250	